CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 –
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

RESOLUÇÃO Nº 261/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 2º da Resolução nº 258/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 258/2023 terá a seguinte redação:

> **Art. 2º. O valor do auxílio alimentação aos Vereadores será de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês e possui caráter indenizatório e assistencial.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, Plenário "Prefeito Mário Sarnáglia", 05 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
Presidente

Nota: Resolução oriunda do Projeto de Resolução n°. 001/2025.